

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato Paranaense de Base – Sub10

Jogo1519: LIFS/C.T. GRESFI x NOVO FUTSAL LARANJEIRAS

Data/local:**28.09.2019 – Foz do Iguaçu/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**1. Sr. GUILHERME PAVAN BITTENCOURT**, registro 142349191 camisa 01, atleta da equipe NOVO FUTSAL LARANJEIRAS, expulso da partida aos 16'02", por cometer falta, acertando um chute por trás no jogo adversário, na tentativa de impedir uma finalização ao gol.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 250, § 1º, I, do CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos, **devendo ser observado o disposto no artigo 162, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.



**DÊNIS E. BLANKENBURG ALMADA**  
Procurador de Justiça Desportiva